

**E M E N D A N . ° 0 1 a o S u b s t i t u t i v o N . ° 0 1
d o P L N . ° 0 1 / 2 0 1 7**

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Acrescenta o Artigo 7º ao Substitutivo N.º 01 do PL N.º 01/2017, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

"Artigo 7º Fica garantido, no que couber, aos fetos e recém-nascidos os direitos previstos nesta Lei".

S/S., em 22/06/2017.

**PR. LUIS SANTOS
VEREADOR**

Justificativa: A presente emenda visa estender a proteção fulcro do Projeto de Lei N.º 01/2017 e Substitutivo que cria a Política de Atendimento à Gestante do Município de Sorocaba, para não somente à gestante, mas também ao feto e ao recém-nascido.